



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



### TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, torna público o Terceiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Em razão das dificuldades por parte de alguns candidatos em comprovarem o pagamento de seus respectivos boletos bancários, por inconsistências bancárias e nos códigos cedentes dos mesmos, é que apresenta-se o terceiro adendo alterando da data de realização das provas.

1. As datas relativas à execução do Edital de Concurso Público nº 001/2015, ficam alteradas na forma do Anexo Único deste Adendo.

2. Em face do disposto no item 1 deste Adendo, o item 6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. As provas serão realizadas na forma abaixo:

6.1.1. **Prova escrita:** no dia **17 de abril de 2016**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF);

6.1.2. **Prova de títulos:** no dia **17 de abril de 2016**, com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **Prova prática:** no dia **23 de abril de 2016**, com início às **8h30min** e término previsto às **12h30min** (horário oficial de Brasília, DF),

6.1.4. A empresa ASSCON-PP publicará os locais de realização das provas escritas e de títulos, **BEM COMO AS PROVAS PRATICAS**, no dia **18 de março de 2016**, no mural interno da Prefeitura de Porto União (SC) e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

6.1.5. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.” (NR)

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Porto União (SC), 01 de março de 2016.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito de Porto União (SC)



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## ANEXO ÚNICO

DATA	ATO
26.11.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
27, 30.11 e 1º.12.2015	Prazo para impugnações ao Edital
2.12.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
<b>3.12.2015</b>	<b>Publicação do Primeiro Adendo ao Edital</b>
<b>6.1.2016</b>	<b>Publicação do Segundo Adendo ao Edital</b>
3.12.2015 a 3.2.2016	Período de Inscrições
20.1.2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
22.1.2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
3.2.2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
15.2.2016	Publicação da lista dos inscritos
16 e 17.2.2016	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
<b>01.3.2016</b>	<b>Publicação do Terceiro Adendo ao Edital alterar data e Homologação da lista de inscritos</b>
<b>18.3.2016</b>	<b>Divulgação dos locais das provas escrita, de títulos e práticas</b>
<b>17.4.2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>17.4.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
17.4.2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
18 e 19.4.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
<b>23.4.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Realização das provas práticas</b>
2.5.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
3 e 4.5.2016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
6.5.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



### TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, torna público o Terceiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Em razão das dificuldades por parte de alguns candidatos em comprovarem o pagamento de seus respectivos boletos bancários, por inconsistências bancários e nos códigos cedentes dos mesmos, é que apresenta-se o terceiro adendo alterando da data de realização das provas.

1. As datas relativas à execução do Edital de Concurso Público nº 001/2015, ficam alteradas na forma do Anexo Único deste Adendo.

2. Em face do disposto no item 1 deste Adendo, o item 6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. As provas serão realizadas na forma abaixo:

6.1.1. **Prova escrita:** no dia **17 de abril de 2016**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF);

6.1.2. **Prova de títulos:** no dia **17 de abril de 2016**, com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **Prova prática:** no dia **23 de abril de 2016**, com início às **8h30min** e término previsto às **12h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da área industrial do Município, localizada na Rua Rafael Medocheepko, S/N, Vila Santa Inês, Área Industrial (ao lado do ginásio de esportes), Porto União (SC)

6.1.4. A empresa ASSCON-PP publicará os locais de realização das provas escritas e de títulos no dia **18 de março de 2016**, no mural interno da Prefeitura de Porto União (SC) e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

6.1.5. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.” (NR)

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Porto União (SC), 29 de fevereiro de 2016.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito de Porto União (SC)



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## ANEXO ÚNICO

DATA	ATO
26.11.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
27, 30.11 e 1º.12.2015	Prazo para impugnações ao Edital
2.12.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
<b>3.12.2015</b>	<b>Publicação do Primeiro Adendo ao Edital</b>
<b>6.1.2016</b>	<b>Publicação do Segundo Adendo ao Edital</b>
3.12.2015 a 3.2.2016	Período de Inscrições
20.1.2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
22.1.2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
3.2.2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
15.2.2016	Publicação da lista dos inscritos
16 e 17.2.2016	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
22.2.2016	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas escrita e de títulos
<b>29.2.2016</b>	<b>Publicação do Terceiro Adendo ao Edital</b>
<b>17.4.2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>17.4.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
17.4.2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
18 e 19.4.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
<b>23.4.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Realização das provas práticas</b>
2.5.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
3 e 4.5.2016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
6.5.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**



**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

1. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.
2. As datas relativas à execução do Edital de Concurso Público nº 001/2015, passam a vigorar na forma do Anexo Único deste Adendo.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Porto União (SC), 6 de janeiro de 2016.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito de Porto União (SC)



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## ANEXO ÚNICO

DATA	ATO
26.11.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
27, 30.11 e 1º.12.2015	Prazo para impugnações ao Edital
2.12.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
<b>3.12.2015</b>	<b>Publicação do Primeiro Adendo ao Edital</b>
<b>6.1.2016</b>	<b>Publicação do Segundo Adendo ao Edital</b>
3.12.2015 a 3.2.2016	Período de Inscrições
20.1.2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
22.1.2016	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
3.2.2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
15.2.2016	Publicação da lista dos inscritos
16 e 17.2.2016	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
22.2.2016	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas escrita e de títulos
<b>6.3.2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>6.3.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
<b>6.3.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Realização das provas práticas</b>
6.3.2016, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
7 e 8.3.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
14.3.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
15 e 16.3.2016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
21.3.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

1. Fica excluída a vaga para o cargo de Médico Cardiologista, bem como todas as informações relacionadas com o cargo, constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2015.
2. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de Médico Urologista ao Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme descrição abaixo:

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade <sup>1</sup>
<b>REGIME ESTATUTÁRIO</b>				
<b>Médico</b> Urologista – 01	1	5h	R\$ 2.044,36	Ensino superior completo com especialização na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina

3. O subitem 5.2.1.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.1.1. Nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os candidatos aos cargos de: **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo; Técnico em Informática; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR), Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR) e Médico Urologista.”  
(NR)**

4. O subitem 5.4.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



“5.4.1. Para os cargos de **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo; Técnico em Informática e Médico Urologista**: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;” (NR)

5. Fica acrescido ao Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001/2015, o conteúdo de conhecimentos específicos do cargo de Médico Urologista, na forma abaixo:

“**Médico Urologista**: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Anatomia do aparelho gênito-urinário. Propedêutica urológica. Urgências em Urologia. Anomalias reno-ureterais e da genitália. Infecção urinária inespecífica. Tuberculose gênito-urinária. Litíase urinária. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária. Hiperplasia benigna de próstata. Tumores do rim. Câncer de bexiga e urotélio alto. Câncer de próstata. Câncer de testículo. Câncer de pênis. Transplante renal. Disfunção Erétil Infertilidade. Malformações Congênitas Urinária e Genitais Masculinas. Urologia Pediátrica. Diagnóstico por imagens: Radiologia do trato urinário (RX, TC, RNM). Infecções bacterianas do trato urinário. (pielonefrite aguda e crônica, ureterite, cistites). Infecções bacterianas do trato genital masculino (Orquites, Prostatites, “Prostatoses”). Infecções específicas do trato genitourinário (tuberculose urogenital, esquistossomose). Litíase urinária e Litogênese, Litotripsia extracorpórea e intracorpórea.” (AC)

6. O item 3.2 do Título I do Anexo III do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2. Para os candidatos aos cargos de **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo, Técnico em Informática e Médico Urologista**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,20	2,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
<b>Total:</b>	50	-	10,00

“ (NR)

7. O nível de escolaridade exigido para os candidatos aos cargos de **Professor Educação Infantil e Professor – 1º ao 5º anos iniciais** constante no Anexo I do Edital de Concurso



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “Formação nível superior, com habilitação em pedagogia.” (NR)

**8.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Porto União (SC), 3 de dezembro de 2015.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito de Porto União (SC)



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 049/2015, de 4 de novembro de 2015, torna pública a realização de **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pelas Leis Municipais nºs 2.055/1994; 3.885/2011; 2108/95; 3.934/2011; 3.494/2008 e 3.079/2005 com suas alterações posteriores; nos Decretos Municipais nºs 433/2010 e 742/2012 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes e será executado e coordenado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, nº 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

### 1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.



## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **3 de dezembro de 2015 a 4 de janeiro de 2016**, somente via *internet*, pelos sites [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

3.2.1. acessar os endereços eletrônicos [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) ou [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e ler atentamente o Edital, certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;

3.2.2. preencher o Requerimento de Inscrição com o cargo desejado e enviá-lo pela *internet*, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.3. efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, até a data de **4 de janeiro de 2016**, sendo que os pagamentos efetivados após a data de vencimento não serão considerados.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **4 de janeiro de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo do Município de Porto União (SC):

3.3.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.



3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo VII deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 18 de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.6.2.1 Protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **18 de dezembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Porto União, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000.

**3.6.2.3. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:**

3.6.2.3.1. Cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.3.2. Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3.3. Se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO DOADOR DE SANGUE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PORTO UNIÃO (SC) NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO
--



3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.7 deste Edital deverá ser solicitado através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.

3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **18 de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.7.2.1 Protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **18 de dezembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Porto União, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PORTO UNIÃO (SC)  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

**3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:**

3.7.3.1. Pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.7.3.2. Por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. Pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. Por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



(CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

3.7.3.5. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7.3.7. Cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 KW/h.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de Porto União (SC) e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.



3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Porto União (SC) e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. Omitir informações;

3.10.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), no dia **21 de dezembro de 2015**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **4 de janeiro de 2016**, conforme subitem 3.2.3.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O Município de Porto União (SC), não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de Porto União (SC), não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A inscrição só poderá ser efetuada para 1 (um) cargo deste Concurso Público.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **11 de janeiro de 2016**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. No dia **15 de janeiro de 2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público é de:

4.1.1. **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam primário completo;

4.1.2. **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental completo;

4.1.3. **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino técnico completo;

4.1.4. **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino superior completo;

4.1.5. **R\$60,00 (sessenta reais)** para os candidatos dos cargos destinados à formação de cadastro de reserva – CR.

### 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório:**

5.2.1.1. Nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os candidatos aos cargos de: **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo; Técnico em Informática; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR) e Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR).

5.2.1.2. Nota igual ou superior a **3,00 (três)** para os candidatos aos cargos de: **Agente de Serviços Públicos – Nível 01; Agente de Serviços Públicos – Nível 02 e Operador de Máquinas Pesadas.**

5.3. A 2ª fase compreende:

5.3.1. **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de **4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os candidatos ao cargo de **Agente de Serviços Públicos – Nível 01; Agente de Serviços Públicos – Nível 02 e Operador de Máquinas Pesadas.**

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **2,00 (dois)** na **prova prática** estará **desclassificado**, ou seja, não terá sua prova prática avaliada.

5.3.1.2. A nota final dos cargos de **Agente de Serviços Públicos – Nível 01; Agente de Serviços Públicos – Nível 02 e Operador de Máquinas Pesadas** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.1.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **3,00 (três)** na **prova escrita objetiva** não terá sua nota da prova prática considerada.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos dos cargos de: **Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR) e Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR).**

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR) e Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR)** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um)** ponto.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **5,00 (cinco)** na **prova escrita objetiva** não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão a seguinte pontuação:

5.4.1. Para os cargos de **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista;**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



**Médico Psiquiatra; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo; Técnico em Informática:** de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.2. Para os cargos de: **Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR) e Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR):** de 0,00 (zero) a 9,00 (nove), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.3. Para os cargos de **Agente de Serviços Públicos – Nível 01; Agente de Serviços Públicos – Nível 02 e Operador de Máquinas Pesadas:** de 0,00 (zero) a 6,00 (seis), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **7 de fevereiro de 2016** na forma abaixo:

6.1.1. **Prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF);

6.1.2. **Prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **Prova prática:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da área industrial do Município, localizada na Rua Rafael Medocheepko, nº s/n, Vila Santa Inês, Área Industrial( ao lado do ginásio de esportes), Porto União (SC).

6.1.4. A empresa ASSCON-PP publicará os locais de realização das provas escritas e de títulos no dia **15 de janeiro de 2016**, no mural interno da Prefeitura de Porto União (SC) e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

6.1.5. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.

6.2. A realização da prova escrita, a metodologia das provas práticas e a forma de avaliação dos títulos estão descritos nos Anexos II, III e IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados no dia **7 de fevereiro de 2016**, a partir das 19h, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

6.4. No dia **17 de fevereiro de 2016** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. Que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. Que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. Que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta nos subitens 6.1.1 e 6.1.3, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, prática e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **17 de fevereiro de 2016**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no dia **24 de fevereiro de 2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos:

7.1.1. Sob o Regime Jurídico Celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para os cargos de **Cirurgião Dentista do PSF e Médico do PSF**;

7.1.2. Sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto União e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, como contribuintes obrigatórios do IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União (SC), para os demais cargos.



## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da classificação nas provas prática e de títulos;

8.1.5. Da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. Da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Porto União (SC), cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **2 de dezembro de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

## 9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, após a apreciação dos exames e de demais documentos pertinentes;

9.1.4. Apresentar fotocópias dos seguintes documentos, devidamente acompanhadas de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal do Brasil;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Documento relativo às obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



- h) Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

9.1.5. Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

9.1.6. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

9.1.7. Declaração de bens ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda;

9.1.8. Declaração de Ficha Limpa;

9.1.9. Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

9.1.10. Comprovante de residência atualizado;

9.1.11. 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;

9.1.12. Carteira de Trabalho e cópia onde consta a foto e os dados pessoais;

9.1.13. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

9.2. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

9.2.1. Providenciar os exames laboratoriais (despesas por conta dos candidatos) e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:

**a) para todos os cargos:**

- Hemograma completo;
- E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
- Parcial de Urina;
- Gama GGT;
- RX tórax PA e Perfil;
- RX de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
- Audiometria;
- Avaliação Oftalmológica.

**b) para aprovados com idade acima de 40 (quarenta) anos, além dos exames**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



**descritos na alínea “a” deste item:**

- E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo).

**c) para os aprovados nos cargos de Professores, além dos exames descritos nas alíneas “a” e “b” deste item:**

- Laringoscopia com laudo.

9.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na lei de criação do cargo e neste Edital de Concurso Público.

9.5. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo e àqueles exigidos em lei, perderá o direito à investidura no referido cargo.

9.6. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias contados da data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.7. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.8. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Porto União (SC), nos últimos 5 (cinco) anos.

### **10. DA VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação Final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Porto União (SC).

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação imediata, a qual, no prazo de validade, será efetuada, conforme a necessidade do Município de Porto União (SC), respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados a empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Porto União (SC), no prazo de **30 (trinta) dias** contados da sua convocação,



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita através da publicação na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

11.1.2. Os gabaritos e os cadernos de questões das provas escritas objetivas serão publicados apenas nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Porto União (SC), e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas a este Concurso Público pelos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), bem como manter seus dados atualizados junto ao setor de Recursos Humanos.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 049/2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Porto União (SC).

11.7. O candidato, ao tomar posse, passará a receber seus vencimentos de acordo com a tabela de vencimentos, na classe e referência inicial do cargo.

11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.8.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.8.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.8.3. Anexo III – Normas para realização das provas;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



- 11.8.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;
- 11.8.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;
- 11.8.6. Anexo VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;
- 11.8.7. Anexo VII – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;
- 11.8.8. Anexo VIII – Cronograma.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2015.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito de Porto União (SC)



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## ANEXO I

### Título I

#### QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade <sup>1</sup>
<b>REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT</b>				
Cirurgião Dentista do PSF	01	40h	R\$ 7.419,51	Ensino superior completo e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina
Médico do PSF	01	40h	R\$ 13.288,36	Ensino superior completo e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina
<b>REGIME ESTATUTÁRIO</b>				
Agente de Serviços Públicos – Nível 01	05	40h	R\$ 788,17	Primário completo
Agente de Serviços Públicos – Nível 02	05	40h	R\$ 788,17	Primário completo
Auxiliar de Cirurgião Dentista	01	40h	R\$ 1.049,08	Certificado de conclusão de Ensino Médio; Certificado do Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com no mínimo de 800 horas/aulas; Registro no respectivo órgão fiscalizador do Estado de Santa Catarina
Enfermeiro	01	40h	R\$ 2.044,36	Ensino superior completo e registro no órgão fiscalizador da profissão
<b>Médico</b> Pediatra – 01 Cardiologista – 01 Dermatologista – 01 Neurologista – 01 Ortopedista – 01	06	5h	R\$ 2.044,36	Ensino superior completo com especialização na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade <sup>1</sup>
Psiquiatra – 01				
Médico Plantonista	03	Por plantão	Idem tabela	Ensino superior completo e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina
Operador de Máquinas Pesadas	03	40h	R\$ 1.049,08	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, na categoria “C”
Professor Pedagogo	02	40h	R\$ 2.644,42	Formação nível superior, com habilitação em Pedagogia
Professor Educação Infantil	10	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com habilitação na área pedagógica, acrescido ainda do Ensino Médio na Modalidade Magistério, ou ainda, Habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
Professor – 1º ao 5º anos iniciais	05	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com habilitação na área pedagógica acrescido ainda do Ensino Médio na Modalidade Magistério, ou ainda, Habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
<b>Professor – 6º ao 9º ano</b> História – 01 Geografia – 02 Língua Portuguesa – 01 Língua Inglesa – 01 Matemática – 01	06	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
Psicólogo	01	40h	R\$ 2.044,36	Ensino superior completo e registro no órgão



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade <sup>1</sup>
				fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina
Psicólogo com Especialização em Saúde Mental	01	40h	R\$ 2.044,36	Ensino superior completo com especialização na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão no Estado de Santa Catarina
Técnico em Informática	01	40h	R\$ 1.396,22	Certificado de Curso Técnico em Informática de nível médio
<b>CADASTRO RESERVA</b>				
<b>Professor – 6º ao 9º ano –Ciências</b>	CR	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
<b>Professor – 6º ao 9º ano –Artes</b>	CR	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
<b>Professor – 6º ao 9º ano –Educação Física</b>	CR	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo
<b>Professor – 6º ao 9º ano –Música</b>	CR	20h	R\$ 1.342,57	Formação nível superior, com Licenciatura Plena na área do conhecimento específico do currículo

<sup>1</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

CR = Cadastro Reserva

## VENCIMENTO POR PLANTÃO

Cargo	Carga Horária	Valor por Plantão
Médico Plantonista	2h	R\$ 164,00
Médico Plantonista	3h	R\$ 246,00
Médico Plantonista (02médicos)	6h	R\$ 367,76
Médico Plantonista (01 médico)	6h	R\$ 735,32
Médico Plantonista (madrugada)	6h	R\$ 492,00



## Título II

### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT

##### Cirurgião Dentista do PSF:

**Atribuições:** realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

##### Médico do PSF:

**Atribuições:** O Médico da equipe preconizada pelo PSF deve ser um Generalista, atendendo a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Seu compromisso envolve ações inclusive em indivíduos saudáveis. Suas ações são desenvolvidas na Unidade de Saúde e nos domicílios; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; valorizar a relação médico/paciente e médico/família; abordar os



aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração (Portaria MS nº 648/06 alteração).

## REGIME ESTATUTÁRIO

### Agente de Serviços Públicos – Nível 01:

Atribuições: Fazer o serviço de faxina em geral; varrição e limpeza de vias públicas; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerer assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, e, eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; eventualmente operar elevadores, responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação de alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar e servir merendas, preparar mesas e ajudar na distribuição de refeições; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados; executar tarefas afins; confeccionar roupas de cama, mesa e aventais; confeccionar vestuários para alunos das escolas e para internados em unidades hospitalares; confeccionar cortinas e capas de móveis; lavar tecidos e passá-los preparando-os para o corte quando necessário; tomar medidas individuais para a confecção de peças; executar corte simples e em grosso; operar com máquina de costura elétrica ou não; costurar a mão e manejar instrumentos de uso da profissão; fazer consertos; passar roupa a ferro; executar remates, chuleios, caseados, pregar botões e outros acabamentos de confecção de roupas; limpar e azeitar máquinas de costura; e executar tarefas afins.



## Agente de Serviços Públicos – Nível 02:

**Atribuições:** carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; lavar e remover o lixo e detritos das ruas, prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção; calçamento, pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; lavagem e lubrificações dos veículos, caminhões e maquinários; exercer vigilância em locais previamente determinados; executar pequenas pinturas e reparos em geral, realizar rondas de inspeção em intervalos fixados adotando providências para evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; atender o telefone e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções e executar tarefas correlatas.

## Auxiliar de Cirurgião Dentista:

**Atribuições:** Executar as atividades de rotina do consultório dentário, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista; promover o isolamento no campo operatório, manipular matérias de uso odontológico: selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológica, e executar tarefas afins.

## Enfermeiro:

**Atribuições:** Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### Médico – (Todas as especialidades constantes no Anexo I, deste Edital)

**Atribuições:** Prestar assistência médica-cirúrgica; prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; participar de Programas e pesquisa em Saúde Pública e ou Coletiva; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### Operador de Máquinas Pesadas:

**Tipo:** Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora e Pá Carregadeira.

**Atribuições:** Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.

### Professor Pedagogo:

**Atribuições:** Elaborar e entregar à chefia imediata plano de trabalho e os relatórios semestrais; colaborar com a direção e docentes para a manutenção do ensino e aprendizagem como centro do diálogo e atenção de toda equipe escolar; participar na



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



elaboração, execução e avaliação do programa de formação continuada, do plano municipal de educação e do projeto político-pedagógico das unidades educacionais; possibilitar aos alunos condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhe a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais; transmitir ao corpo administrativo e docente das unidades educacionais, as observações e dados colhidos sobre os alunos, bem como receber deles as informações necessárias para melhor aconselhamento, ressaltando o segredo profissional; orientar os docentes quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, que envolvam a melhoria das relações sociais no interior da unidade educacional; organizar e manter atualizadas as fichas cumulativas e dados colhidos dos alunos das unidades educacionais; convocar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sempre que necessário, visando a maior eficiência na ação educativa, integrando a família à unidade educacional; sugerir leituras sobre temas pedagógicos aos docentes; assessorar os docentes na resolução de problemas referentes ao ambiente escolar; participar da definição de critérios para a organização das turmas e do horário de aula da unidade (s) educacional (is); colaborar nas atividades extra-classes realizadas na unidade educacional; participar de programas e/ou projetos voltados para reduzir ou erradicar a defasagem idade/série/ano na Educação Básica; promover ações continuadas que propicie o conhecimento aos alunos e pais ou responsáveis dos seus direitos e deveres; encaminhar alunos para avaliações com equipe multidisciplinar, quando houver necessidade; encaminhar ao projeto APÓIA os casos de alunos de evasão ou com excesso de faltas; promover, juntamente com toda equipe escolar, a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; participar na elaboração, execução e avaliação do programa de formação continuada, do plano municipal de educação e do projeto político-pedagógico da unidade educacional; manter-se informado e informar docentes, pais ou responsáveis sobre legislação básica; participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões de todas as entidades ligadas à unidade educacional, quando for necessário; supervisionar o cumprimento do calendário escolar e das aulas ministradas previstas no horário semanal; colaborar com os docentes no cumprimento da hora-atividade semanal, garantindo que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico; colaborar na elaboração e efetivação de propostas de intervenção decorrentes de decisões do conselho de classe; participar do processo de seleção e aquisição de acervo das bibliotecas escolares, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura; acompanhar o processo ensino-aprendizagem, atuando junto aos alunos, pais ou responsáveis ou docentes; participar do processo didático-pedagógico na unidade educacional, na execução do currículo e da recuperação de estudos, por meio de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na lei vigente; coordenar o processo de análise e seleção do livro didático, observando as diretrizes e critérios estabelecidos pela unidade educacional ou secretaria municipal de educação; acompanhar a adaptação de estudos, em casos de recebimento de alunos transferidos de outros sistemas educacionais, de acordo com a legislação vigente; controlar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando sobre as causas de aproveitamento insuficiente e fazer os encaminhamentos necessários; assessorar os docentes no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e adaptação; orientar os docentes na utilização da proposta pedagógica da escola; organizar momentos de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



planejamento conjunto e de troca de experiências; orientar os docentes para que haja coerência entre suas práticas educativas e os objetivos e metas da unidade educacional, prestando assistência sempre que necessário; colaborar com a direção para que haja melhoria na qualidade dos processos de gestão e serviços da unidade educacional e exercer as demais atividades vinculadas ao cargo ou as que lhe forem atribuídas pela direção da unidade educacional e/ou a secretaria municipal de educação.

### Professor (Todas as especialidades constantes no Anexo I, deste Edital)

**Atribuições:** Participar da elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto União e do projeto político-pedagógico da unidade educacional; ministrar aulas nos períodos regulares e de recuperação nas unidades educacionais, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação bimestral e ao seu desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de integração da unidade educacional, com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclases da unidade educacional no seu horário de trabalho; verificar e anotar a frequência de seus alunos e o cumprimento dos seus deveres; registrar, sem rasuras, no diário de classe, os assuntos lecionados, as atividades extra-classes desenvolvidas, a carga horária ministrada, a frequência e os resultados de desempenho do aluno; organizar e rever o plano de ensino bimestral, considerando os objetivos do projeto político-pedagógico da unidade educacional; entregar o plano de ensino docente na primeira quinzena de cada bimestre, devendo constar: conteúdo, objetivo, estratégias (metodologia didático-pedagógica), recursos e procedimentos avaliativos (instrumentos e critérios); entregar à direção das unidades educacionais, localizadas em área rural, no período indicado pela Secretaria Municipal de Educação, a lista de frequência e as notas de aproveitamento do aluno; ser assíduo e pontual, comunicando com antecedência os eventuais atrasos e/ou ausências, e encaminhando, quando necessário, os atestados médicos e outras declarações para a direção ou Secretaria Municipal de Educação, bem como uma cópia para a unidade educacional; comunicar à direção e/ou equipe pedagógica os casos de alunos com dificuldades específicas de aprendizagem e/ou problemas de comportamento; encaminhar à direção da unidade educacional ou à secretaria municipal de educação, em caso de não existir o diretor na unidade, a relação nominal dos alunos menores de 14 anos regularmente matriculados, que se ausentarem das aulas por mais de três dias consecutivos; responsabilizar-se pelo uso e conservação dos equipamentos e de materiais didáticos colocados a sua disposição; permanecer na unidade educacional o tempo necessário para o cumprimento de suas obrigações, de acordo com a sua carga horária; manter-se atualizado sobre os avanços tecnológicos e científicos em termos gerais; preparar e usar material didático atualizado e adequado às atividades programadas e ao tipo de aluno a que se destinam; comunicar à direção as anormalidades ocorridas no interior da unidade educacional, para que sejam tomadas as providências cabíveis; planejar, em colaboração com profissional especializado, as adaptações necessárias às especificidades de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem, distúrbios de comportamento e deficiências; realizar avaliação de desempenho do aluno de acordo com o conteúdo ministrado e compatível com o nível de aprendizagem, explicando e discutindo democraticamente



os critérios de correção dos instrumentos avaliativos, bem como o resultado de desempenho de cada aluno; manter contato com os pais ou responsáveis por meio de reuniões, a fim de despertar o seu interesse pelo desenvolvimento do aluno; colaborar na programação de solenidades escolares e outros eventos de interesse da comunidade; proceder à revisão dos resultados de desempenho e instrumentos avaliativos, quando solicitada pelo aluno ou seu responsável; participar de reuniões do conselho de classe e/ou outras reuniões pedagógicas da unidade educacional; participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos; cumprir a hora atividade em âmbito escolar, dedicado a estudos, pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe do suporte pedagógico; planejar as atividades de sua turma, de acordo com a Projeto Político Pedagógico da escola, tendo claramente definidos os objetivos a serem alcançados pelos alunos; reorganizar o processo ensino-aprendizagem para atender alunos que aprendem com maior ou menor facilidade; realizar a recuperação paralela para alunos que necessitarem, registrando os procedimentos e instrumentos utilizados no diário de classe; estimular a curiosidade e o interesse, destacar os avanços, incentivando os alunos com dificuldades de aprendizagens; prever nos planos de aula, os deveres de casa; aplicar os instrumentos de auto avaliação dos alunos; aplicar diferentes instrumentos de avaliação a fim de verificar o desenvolvimento das capacidades dos alunos, em diversas situações; comunicar aos alunos as metas de aprendizagem e de comportamento estabelecidas; estabelecer relação clara entre os objetivos de aprendizagem, as atividades de ensino e a avaliação dos alunos; trabalhar em conjunto, trocando ideias com seus pares, diretor e equipe do suporte pedagógico, para tratar de questões de planejamento e demais de interesse da escola e exercer outras atividades inerentes à função e ao cargo.

## Psicólogo:

**Atribuições:** Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

## Psicólogo com especialização em saúde mental:

**Atribuições:** Além de trabalhar com questões individuais dos pacientes visará sua inserção familiar e social, através de consultas individuais familiares e de trabalhos



grupais e comunitários; Auxiliará nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; Exercerá suas funções específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo, segundo métodos de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo ou com psiquiatra; auxiliar o indivíduo a aprimorar sua condição humana; - participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e recreativas com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam dos serviços do CAPS; - coordenar e supervisionar os estágios em áreas específicas; - realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da Saúde Mental; Fazer boletins de atividades diárias e o condensado mensal; fazer anotações no prontuário, sobre a assistência prestada; dar orientações individuais aos usuários e familiares; - acompanhar as atividades do serviço, observando a realização de atividades e avaliando o comportamento dos usuários frente as mesmas; fazer visitas domiciliares, escolares, hospitalares e em locais de trabalho, se necessário; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

### Técnico em Informática:

Atribuições: Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos de informática; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário; efetuar outras atividades correlatas com o cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS (De acordo com o grau de instrução)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Porto União.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT**

Cirurgião Dentista do PSF: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluorterapia; toxologia



do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

Médico do PSF: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

## REGIME ESTATUTÁRIO

Agente de Serviços Públicos – Nível 01: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção á contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas,



preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

Agente de Serviços Públicos – Nível 02: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção á contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

Auxiliar de Cirurgião Dentista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de Saúde Bucal, Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma.

Enfermeiro: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



(hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS -Sistema Único de Saúde; PSF -Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

Médico Pediatra: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Neonato; Pneumologia pediátrica; Neuropediatria; Endocrinologia Pediátrica; Gastroenterologia e Reumatologia pediátrica; cirurgia infantil; Oncologia pediátrica, Nefrologia pediátrica, Hepatologia pediátrica e Hematologia pediátrica; Alergia e imunologia infantil.

Médico Cardiologista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica



Municipal); Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Eletrocardiografia e Bioimagem Cardiovascular (Radiologia, Ecocardiografia, Medicina nuclear e cinangiocoronariografia) Insuficiência Cardíaca; Aterosclerose; Miocardiopatias; Doença reumática do coração; Pericardites; Embolia pulmonar; Endocardite Infecciosa.

Médico Dermatologista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Estrutura e função da pele; Dermatoses de causas bacterianas, fúngicas, viróticas, parasitárias; Dermatoses de causas alérgicas ou imunológicas; Dermatoses tendo por causa básica distúrbios genéticos e metabólicos; Neoplasias cutâneas; Genodermatoses e Doenças da queratinização; Hemangiomas e malformações vasculares; Mastocitoses; Características da pele do neonato prematuro e de termo; Cirurgias dermatológicas; xérese de tumores malignos; Exérese de lesões de grandes dimensões; Enxertos e retalhos; Queimaduras; Cosmiatria; Hansenologia.

Médico Neurologista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Macroscopia do sistema nervoso central; Elementos ósseos do crânio; Estrutura interna do sistema nervoso central; Sistema ventricular, meninges e LCR; Vascularização do encéfalo; Nervos cranianos, espinhais e sistema nervoso autônomo. Principais grupos de patologias que afetam o sistema nervoso: vascular, infecciosa, desmielinizante, degenerativa, tumoral e traumática. Semiologia do sistema nervoso.



Neuroanatomia; Propedêutica Neurológica; Cefaleias e algias crânio encefálicas; Epilepsia e síncope; Doença cerebrovascular; Alzheimer e outras demências, Parkinson e outros transtornos do movimento. Neuropatias periféricas e dor. Miopatias e doenças da junção neuromuscular. Transtornos do sono. Doenças desmielinizantes do Sistema nervoso central e doença do neurônio motor. Neuroinfecção. Neuroradiologia. Mielopatias e doenças do cerebelo. Psiquiatria e interface com Neurologia. Neuropediatria. Eletroencefalografia – indicações e interpretação. Alcoolismo, drogas e síndromes carenciais.

Médico Ortopedista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Sistema músculo esquelético; Traumatologia; Afecções do Sistema Ósteo-Articular; Reumatologia; Patologias (membros superiores, coluna e membros inferiores); amputações; próteses e órteses; tumores ósseos; Radiologia em ortopedia.

Médico Psiquiatra: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal;



Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Epidemiologia Psiquiátrica; Genética Psiquiátrica; Neurociências e Psicofisiologia; neuroimagem em Psiquiatria; Psiquiatria Clínica e Psicopatologia; Psicofarmacologia Clínica e Outros Tratamentos Biológicos; Psicoterapia; Alcoolismo e Farmacodependências; Psiquiatria da Infância e Adolescência; Psiquiatria Geriátrica.

Médico plantonista: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

Operador de Máquinas Pesadas: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

Professor Pedagogo: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização.

Professor Educação Infantil: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação;



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

Professor – 1º ao 5º anos iniciais: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



Professor – 6º ao 9º ano – História: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História antiga, História medieval, História moderna, História contemporânea, História da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. História de Santa Catarina.

Professor – 6º ao 9º ano – Geografia: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade



industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Linguagem em suas manifestações (linguística, epilinguística, metalinguística, estilística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais



e ordinais.

Professor – 6º ao 9º ano – Matemática: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Tendências de ensino da matemática. Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

Psicólogo: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 –Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.

Psicólogo com especialização em saúde mental: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 –Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas



socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica. Psicopatologia e Sofrimento Psíquico. Ética e Bioética na Saúde Mental. Oficinas e Grupos como Dispositivos Terapêuticos. Clínica da Atenção Psicossocial. As Drogas e suas Diferentes Formas de Intervenção. Cuidado à Família da Pessoa em Sofrimento Psíquico. Saúde Mental do Trabalhador. Financiamento na Atenção Psicossocial.

Técnico em Informática: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Conceitos básicos de informática. Evolução e história dos computadores. Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída. Grandezas elétricas. Manutenção: Processadores. Memórias. Clock. Discos Rígidos. Placas de Vídeo. Modems. Drives. Placas de Som. Placas USB. Placas de Rede. Monitores. Gabinetes. Fontes. Teclados. Adaptadores. Mouses. Periféricos. Coolers. Soquetes. Slots. Jumpers. Conexões. Interfaces. Etapas de Montagem do Computador: Gabinetes, Placas de CPU, Fixação de Drives e Placas, Conexão de Cabos, CMOS SETUP, Particionar e formatar discos. Instalação de Sistemas Operacionais, drives e programas aplicativos. Informação e a sua Representação. Sistemas de Numeração. Conversão de Bases. Operações Aritméticas. Estruturas de Processamento. Software e suas classificações. Tipos de Linguagens de Programação. Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides. Histórico e evolução da Internet; Principais Ferramentas atuais e recursos da Internet; Navegação; Projeto e Geração de Websites; Comandos da Linguagem HTML; Design de interface na Web; Comandos da Linguagem JavaScript; Gerenciadores de Conteúdo. Tecnologias de Redes de Computadores; Conceitos de sistemas paralelos e distribuídos; Aplicação de pipeline; Compartilhamento de memória; Tipos de comunicação e sincronização; Algoritmos eletivos; Escalonamento de processos e balanceamento de carga; Modelo cliente-servidor; Sistemas de arquivos distribuídos.

## **CADASTRO RESERVA**

Professor – 6º ao 9º ano – Professor de Ciências: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmica do movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

Professor – 6º ao 9º ano – Professor de Artes: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.



Professor – 6º ao 9º ano – Professor de Educação Física: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

Professor – 6º ao 9º ano – Professor de Música: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.



## ANEXO III

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### Título I

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **7 de fevereiro de 2016**, com início às **8h30min e término as 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas e mínima de 01 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 01 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. Para os candidatos aos cargos de **Agente de Serviços Públicos – Nível 01; Agente de Serviços Públicos – Nível 02 e Operador de Máquinas Pesadas:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,20	1,00
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	15	0,20	3,00
<b>Total:</b>	30	-	6,00

3.2. Para os candidatos aos cargos de **Cirurgião Dentista do PSF; Médico do PSF; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Psicólogo com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo e Técnico em Informática:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,20	2,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
<b>Total:</b>	50	-	10,00

3.3. Para os candidatos aos cargos de **Professor – 1º ao 5º anos iniciais; Professor – 6º ao 9º ano – Geografia; Professor – 6º ao 9º ano – História; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa; Professor – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor – 6º ao 9º ano – Matemática; Professor Educação Infantil; Professor Pedagogo; Professor – 6º ao 9º ano – Ciências (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Artes (CR); Professor – 6º ao 9º ano – Educação Física (CR) e Professor – 6º ao 9º ano – Música (CR):**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,18	1,80
Língua Portuguesa	10	0,18	1,80
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,18	1,80
Conhecimentos Específicos	20	0,18	3,60
<b>Total:</b>	50	-	9,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.



6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado o envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção de qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

## Título II

### METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

#### 2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** deverão apresentar, quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “C” obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena



de eliminação do Concurso Público.

2.1.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme item 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

## **FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Equipamento:** \_\_\_\_\_

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:



- I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;
- III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
- IV – produtividade;
- V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;
- III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;
- IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

## Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo	Bom	Regular 1	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada:				
Observações:						
APTO ( )				INAPTO ( )		
2	Descrição	Ótimo	Bom	Regular 1	Ruim	Péssimo



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



		2 pontos	1,5 ponto	ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						
<b>APTO ( )</b>			<b>INAPTO ( )</b>			
	<b>Descrição</b>	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
<b>3</b>	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						
<b>APTO ( )</b>			<b>INAPTO ( )</b>			
	<b>Descrição</b>	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
<b>4</b>	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



APTO ( )		INAPTO ( )				
5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ( )		INAPTO ( )				

## 2.1. Faltas Eliminatórias:

Descrição	SIM	NÃO
a) Avançou o sinal vermelho		
b) Avançou a via preferencial		
c) Entrou na contramão		
d) Excedeu a velocidade indicada para a via		
e) Avançou sobre o meio-fio		
f) Provocou acidente durante a realização do exame		
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		

## 2.2. Faltas Graves:

Descrição	SIM	NÃO
a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		

## **2.3. Faltas Médias:**

Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		

## **2.4. Faltas Leves:**

Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



3. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
4. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
5. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, limpeza pública, trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral, instalação e conserto de sistemas elétricos, montagem e manutenção de encanamentos. Limpeza e coleta de lixo nas ruas e logradouros; montar tubulações para instalações elétricas; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, artefatos de cimento, asfalto, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
6. Terminado o prazo fixado de 15 minutos o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
7. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem publicada, com data e local em edital específico.
8. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.
9. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.
10. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
11. As provas práticas para os cargos de **Agente de Serviços Públicos – Nível 01** e **Agente de Serviços Públicos – Nível 02** consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos:
  - I – calibragem, reparo ou troca de pneus de carros leves e pesados.
  - II – preparo de argamassa e assentamento de tijolos, ladrilhos, reparo de vazamentos,
  - III – reparo de portas, móveis, janelas e afins/limpeza pública;
  - IV – limpeza de ambiente (remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e higienizar espaços/salas);
  - V – atividades relacionadas ao sistema de iluminação pública em geral, instalação de redes elétricas em prédios e/ou serviços de instalação de aparelhos elétricos e redes de som
12. Fatores a serem avaliados:



- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

### CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

#### 1) Observação das regras de segurança

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,5 pontos
- ( ) Regular – 1, pontos
- ( ) Ruim – 0,5 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

#### 2) Habilidade no uso de materiais.

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,5 pontos
- ( ) Regular – 1, pontos
- ( ) Ruim – 0,5 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

#### 3) Organização.

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,5 pontos
- ( ) Regular – 1, pontos
- ( ) Ruim – 0,5 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

#### 4) Acabamento

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



- ( ) Bom – 1,5 pontos
- ( ) Regular – 1, pontos
- ( ) Ruim – 0,5 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

### 5) Utilização do tempo.

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,5 pontos
- ( ) Regular – 1, pontos
- ( ) Ruim – 0,5 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

Tempo de prova: \_\_\_\_\_ m \_\_\_\_\_ s

Nota pontuada: \_\_\_\_\_

Nota negativa: \_\_\_\_\_

TOTALDE PONTOS DAPROVA: \_\_\_\_\_

Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:
Porto União, SC, _____ / _____ /2015.
Assinatura do candidato:
Assinatura do fiscal:



## ANEXO IV

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS anexo

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

#### 1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não atenderem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, sendo excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

#### 2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, **na área da educação**, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

2.2.1. Para cada título apresentado será atribuída uma pontuação. Será considerado apenas 01 (um) título de cada tipo (**pós-graduação, mestrado ou doutorado**), cuja pontuação será somada até atingir a pontuação máxima – 1,00 (um) ponto.

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,15
Mestrado	0,35
Doutorado	0,50



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, do Município de Porto União, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Porto União, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À  
Comissão Coordenadora do Concurso Público do Município de Porto União(SC)

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2015 do Município de Porto União (SC), venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2015.

#### DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 001/2015 do Município de Porto União (SC), DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)



Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Porto União, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº  
' \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de** \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de Porto União, SC, na condição de doador de sangue, pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
26.11.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
27, 30.11 e 1º.12.2015	Prazo para impugnações ao Edital
2.12.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
3.12.2015 a 4.1.2016	Período de Inscrições
18.12.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
21.12.2015	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
4.1.2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
11.1.2016	Publicação da lista dos inscritos
12 e 13.1.2016	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
15.1.2016	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas escrita e de títulos
<b>7.2.2016</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>7.2.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
<b>7.2.2016</b> , a partir das 9h30min	<b>Realização das provas práticas</b>
<b>7.2.2016</b> , a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
8 e 9.2.2016	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
17.2.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
18 e 19.2.2016	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
24.2.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados